

Boletim de Serviço

Nº 731, de 29 de novembro de 2024

ORDINÁRIO

**Hospital Universitário
Lauro Wanderley - UFPB**

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY– UFPB
Cidade Universitária - Campus I, S/N CEP: 58051-900 | João Pessoa-PB
Telefone: (83) 3216-7042 | www.ebserh.gov.br

ARTHUR CHIORO

Presidente

DANIEL BELTRAMMI

Vice-Presidente

JOSE EYMARD MORAES DE MEDEIROS FILHO

Superintendente / HULW-UFPB

PABLO ANTONIO VIDAL

Gerente de Atenção à Saúde / HULW-UFPB

ALEXANDRE MEDEIROS DE FIGUEIREDO

Gerente de Ensino e Pesquisa / HULW-UFPB

ANDRÉ LUIS COELHO FERNANDES

Gerente Administrativo / HULW-UFPB

SUMÁRIO

DESIGNAÇÃO.....	4
Portaria - SEI nº 1035, de 25 de novembro de 2024.....	4
Portaria - SEI nº 1039, de 25 de outubro de 2024.....	9
Portaria - SEI nº 1040, de 25 de novembro de 2024.....	10
Portaria - SEI nº 1042, de 26 de novembro de 2024.....	11
Portaria - SEI nº 1043, de 27 de novembro de 2024.....	15
Portaria - SEI nº 1045, de 28 de novembro de 2024.....	16
Portaria - SEI nº 1047, de 28 de novembro de 2024.....	18
Portaria - SEI nº 1048, de 28 de novembro de 2024.....	19
Portaria - SEI nº 1049, de 28 de novembro de 2024.....	20
Portaria - SEI nº 1050, de 28 de novembro de 2024.....	21
Portaria - SEI nº 1051, de 28 de novembro de 2024.....	26
HOMOLOGAÇÃO	29
Portaria - SEI nº 1041, de 25 de novembro de 2024.....	29
RETIFICAÇÃO	32
Portaria-SEI DE RETIFICAÇÃO, 27 de novembro de 2024	32

DESIGNAÇÃO

Portaria - SEI nº 1035, de 25 de novembro de 2024

PORTARIA PARA DESIGNAÇÃO DE EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO

Designa membros para compor a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização das Atas de Registro de Preços decorrentes do **Pregão Eletrônico nº 90037/2024 - UASG: 155007 - (23477.017165/2024-03)**, sobre aquisição centralizada de **Medicamentos Antimicrobianos; Anestésicos e Adjuvantes; Contraste Radiológico, para o período de 2024-2025**, em prol dos hospitais universitários federais da rede Ebserh, em especial do Hospital Lauro Wanderley - Filial Ebserh, para o período de 2024-2025.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO as atividades de Acompanhamento e Fiscalização dispostas nos arts. 39 e 40, que observa a segregação de funções entre o Setor/Unidade/Área de Contratos e da Equipe de Fiscalização;

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução da (s) Ata (s) de Registro de Preços celebrados por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial o artigo 165 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, a seguir.:

Art. 165. No caso de formalização de ata de registro de preços, é recomendada a designação de Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços, compreendendo as atividades de gestão e fiscalização dos elementos de natureza pré-contratual e das contratações decorrentes da ata de registro de preços.

Parágrafo único. Os elementos pré-contratuais sob gestão e fiscalização da Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços compreendem, inclusive, a troca ou substituição de marcas e produtos, a manifestação sobre a oportunidade de concessão de adesão e os impactos sobre eventuais alterações de preços ou cancelamento da ata, realizados com suporte da área de contratos.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23539.034086/2024-87;

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria SEI nº 705, de 17/04/ 2024 e considerando o constante dos autos do processo nº 23539.034086/2024-87

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento e fiscalização das Atas de Registro de Preços abaixo relacionadas, estipuladas no **Pregão Eletrônico nº 90037/2024 - UASG: 155007 - (23477.017165/2024-03)**, sobre aquisição centralizada de **Medicamentos Antimicrobianos; Anestésicos e Adjuvantes; Contraste Radiológico, para o período de 2024-2025**, em prol dos hospitais universitários federais da rede Ebserh, em especial do Hospital Lauro Wanderley - Filial Ebserh, para o período de 2024-2025.

I. Gestor:

GESTOR	NOME	CPF
TITULAR	ANA CARLA DIAS DE LUNA OLIVEIRA	312****
SUBSTITUTO	MARCONDES EDSON MACHADO DA SILVA	323****

II. Fiscais Técnicos:

FISCAIS TÉCNICOS	NOME	CPF
TITULAR	MACIEL ARAÚJO OLIVEIRA	114****
TITULAR	SEBASTIÃO MONTEIRO DA SILVA NETO	214****

TITULAR	KALINA REGIS DE SOUSA LINS	235*****
TITULAR	REIS MAGNA MENDES FEITOSA	298*****
TITULAR	DANIELLY CARNEIRO DE AZEVEDO	312*****
SUBSTITUTO	ARTHUR SILVA BEZERRA	120*****

ITEM 05 - Ata de Registro de Preços - SEI nº 430/2024 (42650721) - CLM FARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 40.274.237/0001-85;

ITEM 07 - Ata de Registro de Preços - SEI nº 413/2024 (42648684) - ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA CNPJ, CNPJ 05.439.635/0004-56;

ITEM 14 - Ata de Registro de Preços - SEI nº 423/2024 (42643646) - MAÊVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 09.034.672/0001-92;

ITEM 15 - Ata de Registro de Preços - SEI nº 412/2024 (42640634) - DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, CNPJ 76.386.283/0001-13;

ITEM 16 - Ata de Registro de Preços - SEI nº 412/2024 (42640634) - DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, CNPJ 76.386.283/0001-13;

ITEM 17 - Ata de Registro de Preços - SEI nº 432/2024 (42660309) - DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ CNPJ 02.520.829/0001-40;

ITEM 20 - Ata de Registro de Preços - SEI nº 425/2024 (42645498) - ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CNPJ 10.586.940/0003-20;

ITEM 21 - Ata de Registro de Preços - SEI nº 432/2024 (42660309) - DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 02.520.829/0001-40;

ITEM 23 - Ata de Registro de Preços - SEI nº 432/2024 (42660309) - DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 02.520.829/0001-40;

ITEM 30 - Ata de Registro de Preços - SEI nº 422/2024 (42642972) - HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 35.472.743/0001-49;

ITEM 33 - Ata de Registro de Preços - SEI nº 418/2024 (42650421) - DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS PAMED LTDA, CNPJ 02.424.344/0001-53;

ITEM 35 - Ata de Registro de Preços - SEI nº 416/2024 (42654368) - CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ 44.734.671/0022-86;

ITEM 38 - Ata de Registro de Preços - SEI nº 416/2024 (42654368) - CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ 44.734.671/0022-86;

ITEM 39 - Ata de Registro de Preços - SEI nº 482/2024 (43998347) - CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ 44.734.671/0022-86;

ITEM 41 - Ata de Registro de Preços - SEI nº 428/2024 (42662758) - UNIÃO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A, CNPJ 60.665.981/0009-75;

ITEM 37 - Ata de Registro de Preços - SEI nº 428/2024 (44475111) - T.D. & V. COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ: 10.696.932/0001-74

I. Gestor: servidor designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização dos elementos de natureza pré-contratual e das contratações decorrentes da ata de registro de preços, observando se a contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas.

II. Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à avaliação da execução do objeto nos moldes contratados;

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer os instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (RLCE), IN nº 05/2017 e alterações posteriores;

III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;

V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;

VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (RLCE), IN nº 05/2017 e alterações posteriores;
- III. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;
- IV. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
- V. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;
- VI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;
- VII. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- VIII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;
- IX. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;

Art. 4º O presente ato revoga eventuais designações anteriores

Art. 5º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no Artigo 1º desta Portaria, a contar da publicação no Boletim de Serviços da EBSEH.

Art. 6º Esta designação entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

Dr. JOSÉ EYMARD MORAES DE MEDEIROS FILHO

Superintendente HULW

Portaria SEI nº 705, de 17/04/ 2024

Portaria - SEI nº 1039, de 25 de outubro de 2024.

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria-SEI nº 239, de 05 de junho de 2024 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar PAULA PRISCILLA VIEIRA FERNANDES, matrícula Siape nº 176****, substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade de Apoio À Gestão em Enfermagem, do(a) Hospital Universitário Lauro Wanderley, filial da Ebserh, no período de 25 de novembro a 20 de dezembro de 2024, em decorrência da vacância do cargo.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

José Eymard Moraes de Medeiros Filho
Superintendente do HULW-UFPB/EBSERH

Portaria - SEI nº 1040, de 25 de novembro de 2024

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria-SEI nº 196, de 02 de dezembro de 2020 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o colaborador **Murilo Augusto de Almeida Rodrigues**, fisioterapeuta, SIAPE 160****, como **Responsabilidade Técnica do Serviço de Diagnóstico por Imagem e Medicina Nuclear** do Hospital Universitário Lauro Wanderley.

Art. 2º A designação do empregado não enseja remuneração de qualquer espécie.

Art. 3º O presente ato revoga eventuais designações anteriores.

Art. 4º Esta portaria SEI entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

José Eymard Moraes de Medeiros Filho
Superintendente do HULW-UFPB/EBSEH

Portaria - SEI nº 1042, de 26 de novembro de 2024

PORTARIA PARA DESIGNAÇÃO DE EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO

Designa membros para compor a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização das Atas de Registro de Preços decorrentes do **Pregão Eletrônico nº 90053/2024**, (23477.024692/2024-66), sobre **AQUISIÇÃO CENTRALIZADA DE INSULINAS, para o período de 2024-2025**, em prol dos hospitais universitários federais da rede Ebserh, em especial do Hospital Lauro Wanderley - Filial Ebserh, para o período de 2024-2025.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO as atividades de Acompanhamento e Fiscalização dispostas nos arts. 39 e 40, que observa a segregação de funções entre o Setor/Unidade/Área de Contratos e da Equipe de Fiscalização;

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução da (s) Ata (s) de Registro de Preços celebrados por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial o artigo 165 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, a seguir.:

Art. 165. No caso de formalização de ata de registro de preços, é recomendada a designação de Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços, compreendendo as atividades de gestão e fiscalização dos elementos de natureza pré-contratual e das contratações decorrentes da ata de registro de preços.

Parágrafo único. Os elementos pré-contratuais sob gestão e fiscalização da Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços compreendem, inclusive, a troca ou substituição de marcas e produtos, a manifestação sobre a oportunidade de concessão de adesão e os impactos sobre eventuais alterações de preços ou cancelamento da ata, realizados com suporte da área de contratos.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23539.034614/2024-06;

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria SEI nº 705, de 17/04/ 2024 e considerando o constante dos autos do processo nº 23539.034614/2024-06,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento e fiscalização das Atas de Registro de Preços abaixo relacionadas, estipuladas no **Pregão Eletrônico nº 90053/2024**, (23477.024692/2024-66), sobre **AQUISIÇÃO CENTRALIZADA DE INSULINAS, para o período de 2024-2025**, em prol dos hospitais universitários federais da rede Ebserh, em especial do Hospital Lauro Wanderley - Filial Ebserh, para o período de 2024-2025.

I. Gestor:

GESTOR	NOME	CPF
TITULAR	ANA CARLA DIAS DE LUNA OLIVEIRA	312****
SUBSTITUTO	MARCONDES EDSON MACHADO DA SILVA	323****

II. Fiscais Técnicos:

FISCAIS TÉCNICOS	NOME	CPF
TITULAR	MACIEL ARAÚJO OLIVEIRA	114****
TITULAR	SEBASTIÃO MONTEIRO DA SILVA NETO	214****
TITULAR	KALINA REGIS DE SOUSA LINS	235****

TITULAR	REIS MAGNA MENDES FEITOSA	298****
TITULAR	DANIELLY CARNEIRO DE AZEVEDO	312****
SUBSTITUTO	ARTHUR SILVA BEZERRA	120****

Ata de Registro de Preços - SEI nº 525/2024 (44584711) - ALMEIDA FARMACEUTICA LTDA CNPJ 40.455.009/0001-01;

I. Gestor: servidor designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização dos elementos de natureza pré-contratual e das contratações decorrentes da ata de registro de preços, observando se a contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas.

II. Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à avaliação da execução do objeto nos moldes contratados;

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer os instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (RLCE), IN nº 05/2017 e alterações posteriores;

III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;

V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;

VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (RLCE), IN nº 05/2017 e alterações posteriores;
- III. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;
- IV. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
- V. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;
- VI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;
- VII. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- VIII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;
- IX. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;

Art. 4º O presente ato revoga eventuais designações anteriores

Art. 5º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no Artigo 1º desta Portaria, a contar da publicação no Boletim de Serviços da EBSEH.

Art. 6º Esta designação entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

Dr. JOSÉ EYMARD MORAES DE MEDEIROS FILHO

Superintendente HULW

Portaria SEI nº 705, de 17/04/ 2024

Portaria - SEI nº 1043, de 27 de novembro de 2024

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria-SEI nº 239, de 05 de junho de 2024 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar THIAGO BATISTA LOPES, matrícula Siape nº 330****, substituto(a) do cargo de Chefe do Setor de Contabilidade, do(a) Hospital Universitário Lauro Wanderley, filial da Ebserh, no período de 25 a 29 de novembro de 2024, em decorrência do gozo de férias do titular do cargo.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

(assinado eletronicamente)

José Eymard Moraes de Medeiros Filho
Superintendente do HULW-UFPB/EBSERH

Portaria - SEI nº 1045, de 28 de novembro de 2024

Designa membros para compor o **Grupo de Trabalho Novembro Azul-2024**, do Hospital Universitário Lauro Wanderley.

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa – PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria-SEI n.º 196, de 02 de dezembro de 2020 e considerando o constante dos autos do processo nº 23539.005548/2022-97.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo relacionados para compor o Grupo de Trabalho **Novembro Azul-2024**, do Hospital Universitário Lauro Wanderley, até ulterior deliberação.

1. Ricardo Cartaxo Filho, Médico urologista, Mat nº 332****
2. Hendrio Henrique de Oliveira Santiago, Chefe da unidade de Patrimônio, Mat nº 238****
3. Gustavo David Araújo Freire, Chefe do Setor de Governança e Estratégia, Mat nº 127****
4. Lucas de Jesus Pereira, Supervisor de Enfermagem, Mat nº 313****
5. Daniel Gonçalves Bezerra, Técnico em Enfermagem, Mat nº 225****

6. Ellen Suylan Gama Silva, Técnica em Enfermagem, Mat nº 103*****
7. Maria do Livramento Lopes Santos, Técnica em Enfermagem, Mat nº 206*****
8. Fernanda Danielle de Lima dos Santos, Técnica em Enfermagem, Mat nº 115*****
9. Josenilda Carlos de Mascena, Técnica em Enfermagem, Mat nº 220*****
10. Luciana de Assis Gonçalves, Técnica em Enfermagem, Mat nº 226*****
11. Maria Veruska da Silva, Técnica em Enfermagem, Mat nº 302*****
12. Maricarla Eleotério do Nascimento, Técnica em Enfermagem, Mat nº 234*****
13. Maria Helena Moura Pereira Neta, Enfermeira, Mat nº 230*****
14. Niellys de Fátima da Conceição Gonçalves Costa, Enfermeira, Mat nº 307*****
15. Reglhy Anmelhy de Assis Abreu, Técnica em Enfermagem, Mat nº 302*****
16. Ana Paula Bernardo dos Santos, Técnica em Enfermagem, Mat nº 302*****
17. Lidiane da Silva Cardoso, Técnica em Enfermagem, Mat nº 225*****
18. Brena Karla Batista da Silva, Enfermeira, Mat nº 304*****

Art. 2º O Grupo supracitado irá exercer suas atividades de 10 de outubro de 2024 à 20 de dezembro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria revoga disposições anteriores e entra em vigor a partir da data de publicação no Boletim de Serviço da Ebserh.

(assinado eletronicamente)

JOSÉ EYMARD MORAES DE MEDEIROS FILHO
SUPERINTENDENTE DO HULW-UFPB/EBSERH
Portaria-SEI nº 239-EBSERH de 05/06/2024

Portaria - SEI nº 1047, de 28 de novembro de 2024

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pela Portaria-SEI nº 1189, de 06 de junho de 2024 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Cristina Maria Oliveira Martins Formiga, matrícula Siapa nº 290****, substituta do cargo de Supervisora de Enfermagem dos ambulatórios de Reumatologia, Neurologia, Hematologia, Oncologia e Reabilitação, do Hospital Universitário Lauro Wanderley, filial da Ebserh, na data de 06 de janeiro de 2025 à 15/01/2025, em decorrência do gozo de férias pelo titular do cargo.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

(assinado eletronicamente)

José Eymard Moraes de Medeiros Filho
Superintendente do HULW-UFPB/EBSEH

Portaria - SEI nº 1048, de 28 de novembro de 2024

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pela Portaria-SEI nº 239, de 05 de junho de 2024 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar LIDIANE DOS SANTOS LEMOS, matrícula Siapa nº 106*****, substituto(a) do cargo de Gerente Administrativo, do(a) Hospital Universitário Lauro Wanderley, filial da Ebserh, no período de 23 e 24 de dezembro de 2024, em decorrência do gozo de recesso de final de ano, pelo titular do cargo.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

(assinado eletronicamente)

José Eymard Moraes de Medeiros Filho
Superintendente do HULW-UFPB/EBSEH

Portaria - SEI nº 1049, de 28 de novembro de 2024

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pela Portaria-SEI nº 239, de 05 de junho de 2024 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar LARA BEATRIZ CORREIA FERNANDES DANTAS, matrícula Siapex nº 334****, substituto(a) do cargo de Gerente Administrativo, do(a) Hospital Universitário Lauro Wanderley, filial da Ebserh, no período de 25 a 27 de dezembro de 2024, em decorrência do gozo de recesso de final de ano, pelo titular do cargo.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

(assinado eletronicamente)

José Eymard Moraes de Medeiros Filho
Superintendente do HULW-UFPB/EBSEH

Portaria - SEI nº 1050, de 28 de novembro de 2024

Designa Responsável Supervisoras Técnicas de Enfermagem do Hospital Universitário Lauro Wanderley.

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa – PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pela Portaria-SEI n.º 196, de 02 de dezembro de 2020 e considerando o constante dos autos do processo nº 23539.005548/2022-97.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Supervisoras Técnicas de Enfermagem no Hospital Universitário Lauro Wanderley os seguintes;

EMPREGADO	MATRÍCULA	SERVIÇO DE SUPERVISÃO
Suenia Gonçalves de Medeiros Diniz	210****	Supervisora de Enfermagem do Acolhimento ambulatorial
Simone De Oliveira Moreira	223****	Supervisora de Enfermagem da Pulsoterapia e Sala Estabilização Ambulatorial
Daniela Karina Antão Marques	143****	Supervisora de Enfermagem do Ambulatório de Dermatologia Ambulatorial
Maria do Socorro dos Santos	334****	Supervisora de Enfermagem do Serviço de transporte inter-hospitalar (Ambulância)

Claudia de Lourdes Henriques de Lima	142****	Supervisora de Enfermagem dos Ambulatórios da Unidade de Saúde da Mulher
Ana Carla Aquino De Araújo Falcone	220****	Supervisora de Enfermagem dos Ambulatórios de Endocrinologia e Geriatria
Janislei Soares Dantas	114****	Supervisora de Enfermagem do Ambulatório de Prevenção e Tratamento de Feridas Complexas
Jacqueline Barbosa da Silva	142****	Supervisora de Enfermagem do Ambulatório de Prevenção e Tratamento de Feridas Complexas
Ana Pedrina Freitas Mascarenhas	220****	Supervisora de Enfermagem dos Ambulatórios da Unidade de Clínica Cirúrgica (Cirúrgica e Fissurados)
Cybelle Cristina Cavalcante Lucena	214****	Supervisora de Enfermagem do Centro de Endoscopia e Cirurgia Ambulatorial (CECAE)
Kellyanne Morais Alves	304****	Supervisora de Enfermagem da Unidade de Oftalmologia, Otorrinolaringologia e Cirurgia Bucomaxilofacial
Ana Paula Feles Dantas Melo	226****	Supervisora e Responsável Técnica de Enfermagem do Ambulatório de Urologia, Nefrologia e do serviço de Hemodiálise
Paula Priscilla Vieira Fernandes	176****	Supervisora de Enfermagem do Ambulatório de Pediatria e Puericultura, da Clínica pediátrica internação e Brinquedoteca, e

		Unidade de Apoio a Gestão em Enfermagem
Marina Nascimento de Moraes	223****	Supervisora de Enfermagem do Ambulatório de Psiquiatria
Fabrcia Maria de Araujo Bustorff Melo	135****	Supervisora do ambulatório de Doenças Infecciosas e Parasitárias (DIP) e Serviço de Atenção Especializada Materno Infantil (SAEMI)
Danielle Silva de Meireles	176****	Supervisora de Enfermagem da Clínica de Doenças Infecciosas e Parasitárias (DIP)
Genaine de Fátima Alves Teixeira dos Santos	217****	Supervisora de Enfermagem da Agência Transfusional
Vanessa Polyana de Sousa Brito	272****	Supervisora de Enfermagem dos ambulatórios de Reumatologia, Neurologia, Hematologia, Oncologia e Reabilitação
Rayana Pereira Feitosa	304****	Supervisora de Enfermagem do Ambulatório da Unidade do Sistema Cardiorespiratório
Shimeny Lima Lucena Dantas	324****	Supervisora de Enfermagem do Ambulatório da Unidade do Sistema Digestivo
Laisa Ribeiro de Sá	304****	Supervisora de Enfermagem da Unidade de Ambulatório
Marcia Loiane Lima de Sousa Leal	325****	Supervisora de Enfermagem da Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho (USOST)

Mayrla Lima Pinto	217****	Supervisora de Enfermagem da Clínica Médica Internação e Unidade de Apoio a Gestão em Enfermagem
Valkenia Alves Silva	219****	Supervisora de Enfermagem da Clínica Médica Internação
Giselle De Fatima Nascimento Dos Santos Cavalcante	223****	Supervisora de Enfermagem da Clínica Cirúrgica Internação
Alexandra De Assis Pessoa Guerra	227****	Supervisora de Enfermagem da Clínica Cirúrgica Internação
Ana Lúcia de Medeiros de Cabral	133****	Supervisora de Enfermagem do Triagem Obstétrica, Alto Risco Obstétrico e Alojamento Conjunto
Maria Rosilene dos Santos	217****	Supervisora de Enfermagem do Triagem Obstétrica, Alto Risco Obstétrico e Alojamento Conjunto
Jackeline Kercia De Souza Ribeiro Bastos	219****	Supervisora de Enfermagem da Unidade de Terapia Intensiva Neonatal (UTIN)
Karina de Abreu Lima	238****	Supervisora de Enfermagem da Unidade de Cuidados Intermediários Neonatal Convencional e Canguru (UCINco e UCINca) e do Posto de Coleta de Leite Humano
Thais de Almeida da Silva	177****	Supervisora de Enfermagem da Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica (UTI PED)
Francilene Jane Rodrigues Pereira	177****	Supervisora de Enfermagem da Hemodinâmica
Ythalange Giralaine	324****	Supervisora de Enfermagem do

Fortuna Tenório Bezerra		Bloco Cirúrgico
Bruna Raquel Rodrigues Araújo	208****	Supervisora de Enfermagem da Central de Material e Esterilização
Lucrécia Maria Bezerra	142****	Supervisora de Enfermagem da Unidade de Terapia Intensiva Adulto (UTI Adulto)
Helvia Nascimento Da Silveira	116****	Supervisora de Enfermagem da Unidade de Diagnóstico por Imagem
Miriam Suzane Holanda de Almeida	303****	Supervisora e Enfermagem da Unidade de Vigilância em Saúde
Lecidamia Cristina Leite Damascena	302****	Supervisora de Enfermagem da Unidade de Gestão da Qualidade e Segurança do Paciente
Cynthia Souto Dourado Barboza	223****	Supervisora de Enfermagem do Setor de Contratualização e Regulação

Art. 2º A designação do empregado não enseja remuneração de qualquer espécie.

Art. 3º O presente ato revoga eventuais designações anteriores.

Art. 4º Esta portaria SEI entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

José Eymard Moraes de Medeiros Filho
Superintendente do HULW-UFPB/EBSERH

Portaria - SEI nº 1051, de 28 de novembro de 2024

Designa membros para compor a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do **CONTRATO Nº 46/2024**,(44479230) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 1 (UM) APARELHO DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA JUNTAMENTE COM SEUS ACESSÓRIOS, EQUIPAMENTOS COMPLEMENTARES E GARANTIA DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES; CELEBRADO COM HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY (HULW), FILIAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH).

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº. 239, de 05 de junho de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº. 1815, de 07 de junho de 2024 e considerando o constante dos autos do processo nº 23539.033784/2024-65, RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros para compor a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 46/2024, cujo objeto é o fornecimento e instalação de 1 (um) Aparelho de Ressonância Magnética juntamente com seus acessórios, equipamentos complementares e garantia de 36 (trinta e seis) meses, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Membros:

I. Gestor do Contrato:

Gestor Titular: FRANCISCO ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR -
CPF: ***.426.644-**

Gestor Substituto: RAFAEL MORAES GADELHA, CPF: ***.474.624-**

II. Fiscal Técnico do Contrato:

Fiscal Técnico: WILSON GERMANO GAEBLER JÚNIOR, CPF: ***.054.739-**

Fiscal Técnico: YURI DE CARVALHO GOMES, CPF: ***.138.384-**

Fiscal Técnico: ADRIANO CARLOS CAMBOIM GÓES, CPF: ***.823.544-**

Fiscal Técnico: MARIA RAFAELA DE MORAIS ANDRADE GUERRA, CPF: ***.958.494-**

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

1. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
2. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº13.303/2016, Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (RLCE), IN nº 05/2017 e alterações posteriores;
3. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
4. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;
5. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
6. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
7. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico do Contrato, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

1. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
2. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº13.303/2016, Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (RLCE), IN nº 05/2017 e alterações posteriores;
3. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;

4. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
5. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;
6. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;
7. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
8. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;
9. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;
10. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação.

Art. 4º O presente ato revoga eventuais designações anteriores.

Art. 5º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no Artigo 1º desta Portaria, a contar da publicação no Boletim de Serviços da EBSEH.

Art. 6º Esta designação entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

Dr. JOSÉ EYMARD MORAES DE MEDEIROS FILHO

Superintendente do HULW

Portaria nº. 239, de 05 de junho de 2024

HOMOLOGAÇÃO

Portaria - SEI nº 1041, de 25 de novembro de 2024

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria-SEI Nº, de 239 de 05 junho de 2024 e considerando o constante dos autos do processo nº 23539.034305/2024-28.

CONSIDERANDO a Norma Regulamentadora nº 05 – NR 05 aprovada pela Portaria GM nº 3.214, de 08 de junho de 1978,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a composição da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédios (CIPA), gestão 2024/2025, do Hospital Universitário Lauro Wanderley – HULW.

CANDIDATOS ELEITOS REPRESENTANTES DOS EMPREGADOS (TITULARES)

Nº	NOME	MATRÍCULA
1	Cláudia Regina Lins da Silva	307****
2	Danielle Silva de Meireles	241****
3	Creusa Ferreira da Silva	307****
4	Joselma Silva Rufino	219****
5	Silvaneide Olinto de Araújo	216****
6	Rosilene de Souza Palmeira	222****

7	Severina Ferreira Santos de Farias	336****
8	Larissa Porfirio Carvalho	329****

**CANDIDATOS ELEITOS REPRESENTANTES DOS EMPREGADOS
(SUPLENTE)**

Nº	NOME	MATRÍCULA
1	Ana Carla de Alcântara Oliveira Trajano	236****
2	Rita de Cássia Neta	219****
3	Nara Grace Ferreira da Silva	225****
4	Maria da Conceição dos Santos	216****
5	Irany Carvalho da Silva	219****
6	Janaína Gomes da Costa	210****

**CANDIDATOS INDICADOS REPRESENTANTES DO EMPREGADOR
(TITULARES)**

Nº	NOME	MATRÍCULA
1	Maria de Fátima Oliveira da Silva PRESIDENTE	234****
2	Ana Patrícia do Egito Cavalcanti de Farias	219****
3	João Bosco Alves de Araújo	235****

4	Juçara Elke Lourenço da Silva	228****
5	Raquel Araújo Clementino	176****
6	Kênia Aparecida da Costa de Oliveira	227****
7	Maria do Livramento Lopes Santos	206****
8	Marcella de Moura Batista	224****

**CANDIDATOS INDICADOS REPRESENTANTES DO EMPREGADOR
(SUPLENTE)**

Nº	NOME	MATRÍCULA
1	Kalianne Duda do Nascimento	215****
2	Danielle da Nobrega Alves	113****
3	Priscilla Maria da Silva Nascimento Galdino	3126***
4	Gilclecia Paula Barbosa	328****
5	Sanches Antony Marcelino Gomes De Freitas	2241***
6	Maria Veruska da Silva	302****

SECRETÁRIO: Joele Marques de Souza- Siape: 312****

Art. 2º Esta Portaria tem efeito retroativo a 14 de novembro de 2024

(assinado eletronicamente)
JOSÉ EYMARD MORAES DE MEDEIROS FILHO
SUPERINTENDENTE DO HULW-UFPB/EBSERH
Portaria - SEI nº 239, de 05 de junho de 2024

RETIFICAÇÃO

Portaria-SEI DE RETIFICAÇÃO, 27 de novembro de 2024

Retificação de 27 de novembro de 2024

Na Portaria nº 903, de 08 de outubro de 2024, publicada no Boletim de Serviço de Nº 717, de 11 de outubro de 2024, página 10,

Onde se lê: ... "a funcionária **CRISTINA MARQUES DE ALMEIDA HOLANDA DINIZ**, Matrícula SIAPE nº 196****, ocupante do cargo de fisioterapeuta, do quadro permanente de pessoal HULW/EBSERH, lotada na Unidade Multiprofissional, nas datas: 14, 15, 24, 25, 30 de outubro, 21 e 20 de novembro de 2024,"...

Leia-se: ... "a funcionária **CRISTINA MARQUES DE ALMEIDA HOLANDA DINIZ**, Matrícula SIAPE nº 196****, ocupante do cargo de fisioterapeuta, do quadro permanente de pessoal HULW/EBSERH, lotada na Unidade Multiprofissional, nas datas: 14, 15, 24, 25 de outubro, 08, 22 de novembro e 10 de dezembro de 2024,"...

(assinado eletronicamente)

Jose Eymard Moraes de Medeiros Filho
Superintendente do HULW-UFPB/EBSERH